

**EDITAL PENALIDADE Nº 007/2025**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Venc. para Pagamento da Multa	Valor da Multa
RC00023209	60412	JVD8486	07/09/2024 09:46	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00183871	74550	OFI6918	06/09/2024 17:09	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183867	74550	QEV4493	06/09/2024 15:45	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183893	74630	QVC1730	07/09/2024 17:49	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00182742	74550	SIB1H64	05/09/2024 15:39	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183872	74550	JUM9027	07/09/2024 01:26	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183877	74550	QVI9I26	07/09/2024 10:46	06/02/2025	R\$ 130,16
RC00023210	60412	QEI3H15	07/09/2024 16:17	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00183869	74550	OSZ2931	06/09/2024 16:39	06/02/2025	R\$ 130,16
RC00023211	60412	QVR9F98	07/09/2024 18:46	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00183878	74550	OTO8973	07/09/2024 10:47	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183882	74550	QZF8E79	07/09/2024 16:47	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183036	74550	QEQ2I96	06/09/2024 16:05	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00182407	74550	RZ00D74	03/09/2024 13:07	06/02/2025	R\$ 130,16
RC00023207	60412	OTY0731	06/09/2024 17:41	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00183885	74550	QDD5178	07/09/2024 21:05	06/02/2025	R\$ 130,16
RC00023208	60412	QEL4418	07/09/2024 06:12	06/02/2025	R\$ 195,23
RC00023206	60412	QVD6523	06/09/2024 14:01	06/02/2025	R\$ 195,23
RV00183876	74550	QVO7F86	07/09/2024 09:43	06/02/2025	R\$ 130,16
RV00183870	74550	QWZ6J65	06/09/2024 16:57	06/02/2025	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 45 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa de Penalidade.

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO